

LEI Nº 1475/2016

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de março de 2016, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o índice de 11,0780% (onze vírgula zero sete e oitenta) por cento, a título de reposição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2016.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0963 Página 59 Ano: V
Data: 21/03/2016
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador:41E59E9E</i>


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL